



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: gabriela.coito@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



Requerimento Nº 3506/2021

REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar ao **Exmo. Prefeito Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, **através do setor responsável, quais medidas de fiscalização serão tomadas neste mês de dezembro, de acordo com a LEI nº 5.275/2018, sobre a proibição de fogos de artifício que causem estouros e estampidos no Município de Tatuí.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com a LEI nº 5.275/2018, foi proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados em todo Município de Tatuí.

Porém, nos últimos anos, venho acompanhando e recebi inúmeros questionamentos, pois a utilização dos mesmos continua acontecendo.

É necessária maior fiscalização, para que tal LEI seja de fato cumprida.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de novembro de 2021.

Gabriela Xavier
Vereadora